

## ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### GUARDA MUNICIPAL

**REQUISITOS:** Certificado ou declaração de conclusão do Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Carteira Nacional de Habilitação (Categoria “B” ou “AB”), possuir idade máxima de 35(trinta e cinco) anos na data da posse, e ter concluído com êxito o Curso de Formação Técnico-profissional de Guarda Municipal: Exercer atividade discente, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do Curso.

**ATRIBUIÇÕES:** Além das atribuições previstas nos artigos 4º e 5º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, e Lei Municipal nº 1.078 de 02 de fevereiro de 2023, efetuar a segurança de dignatários; atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado ou defrontar-se; prestar orientação ao público em geral, no exercício regular do Poder de Polícia Administrativa no uso de suas atribuições, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**JORNADA DE TRABALHO:** 180 (cento e oitenta) mensais, sujeito a plantões noturnos e outros similares, observadas, sempre, as peculiaridades do serviço.